

RECONHECIMENTO DE QUALIFICAÇÕES NO ENSINO SUPERIOR E O PAPEL DAS CONVENÇÕES REGIONAIS E GLOBAIS DA UNESCO

Eixo 6 – Novos modos de regulação e as tendências em construção no campo da produção do conhecimento

Gabriella de Camargo Hizume, Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), campus Foz do Iguaçu, e-mail: gabriella.hizume@unioeste.br

Introdução

Na Europa, desde os anos de 1950, o Conselho da Europa e a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco) desenvolveram convenções relativas à equivalência de diplomas e períodos de estudo no estrangeiro. Estes instrumentos contribuíram para o estabelecimento de um modelo baseado na Convenção sobre o Reconhecimento de Qualificações no Ensino Superior na Região Europeia (Convenção de Lisboa) de 1997, estreitamente associado ao Processo de Bolonha e ao Espaço Europeu do Ensino Superior. O modelo europeu reflete um quadro jurídico específico, uma estrutura de governança e um conjunto de atores moldados pelo contexto histórico e pelo estágio do regionalismo de seu processo de integração (HIZUME, 2022).

Nas últimas décadas, a Unesco expandiu os seus esforços, desenvolvendo uma série de convenções regionais destinadas a promover o reconhecimento de qualificações. Para além da Convenção Europeia, estas incluem a Convenção da Ásia-Pacífico sobre o Reconhecimento de Qualificações no Ensino Superior (Convenção de Tóquio) de 2011, a Convenção Revista sobre o Reconhecimento de Estudos, Certificados, Diplomas, Graus e Outras Qualificações Acadêmicas no Ensino Superior nos Estados Africanos (Convenção de Adis Abeba) de 2014, Convenção Regional sobre o Reconhecimento de Estudos, Diplomas e Graus no Ensino Superior na América Latina e nas Caraíbas (Convenção de Buenos Aires) de 2019, e a Convenção Revisada sobre o Reconhecimento de Estudos, Diplomas e Graus no Ensino Superior nos Estados Árabes de 2022, que ainda não entrou em vigor.

De acordo com a Unesco (n/d.a), as Convenções Regionais facilitariam o reconhecimento transfronteiriço de qualificações, promovendo assim a mobilidade de estudantes, acadêmicos e



funcionários do sistema de ensino superior, fortalecendo a cooperação entre os organismos nacionais de reconhecimento e apoiando os processos de integração regional.

Em novembro de 2019, a Unesco lançou a Convenção Global sobre o Reconhecimento de Qualificações relativas ao Ensino Superior, a primeira convenção sobre ensino superior das Nações Unidas com esta amplitude de cobertura. O objetivo desta Convenção é estabelecer princípios comuns, um regime jurídico e uma estrutura de governança para o reconhecimento de qualificações, complementando as cinco Convenções Regionais. Com entrada em vigor em 2023, a Convenção conta atualmente com 38 Estados-partes (UNESCO, n/d, b). As Convenções Regionais e Globais partilham uma estrutura comum e incluem uma secção dedicada ao reconhecimento das qualificações de refugiados, pessoas deslocadas e indivíduos em situações semelhantes às dos refugiados.

A estrutura de governança da Convenção Global é composta pela Conferência Intergovernamental, pelo Bureau e pelo Secretariado. A Conferência Intergovernamental funciona como o principal órgão de tomada de decisões e se reúne regularmente para monitorar a implementação da Convenção. Até o momento, foram realizadas três sessões da Conferência Intergovernamental dos Estados-partes da Convenção Global: a primeira em julho de 2023, uma sessão extraordinária em março de 2024 e a mais recente em junho de 2025 (Unesco, s/d, c).

Ao mesmo tempo, organizações internacionais voltadas à integração regional implementaram iniciativas que, igualmente, visam favorecer a mobilidade de profissionais portadores de diplomas e de pessoal acadêmico, como o Sistema de Acreditação Regional de Cursos Universitários para o Reconhecimento das Respectivas Titulações no Mercosul e Estados Associados (Sistema Arcu-Sul), o Quadro de Referência de Qualificações da Associação das Nações do Sudeste Asiático (AQRF) e o Quadro Pan-Africano de Garantia de Qualidade e Acreditação (Paqaf), vinculados, respectivamente ao Mercado Comum do Sul (Mercosul), à Associação das Nações do Sudeste Asiático (Asean) e à União Africana (UA).

Tendo em vista a intensificação dos movimentos migratórios, da mobilidade acadêmica e da consequente necessidade de reconhecimento das qualificações do ensino superior fomentada por políticas de circulação de pessoas e de trabalhadores em espaços regionais, o tema vem galgando importância e compõe o campo multidisciplinar da garantia de qualidade do ensino superior que se expandiu à esfera internacional, figurando a garantia de qualidade do ensino, *de per si*, como um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4).



Metodologia

Ademais da revisão bibliográfica nacional e internacional (livros, artigos em periódicos, anais de congressos e seminários, repertórios especializados etc.), na composição do *corpus* documental, serão explorados, centralmente, os documentos que dão origem e regulamentam os modelos em tela e suas respectivas bases dados. Considerando que se trata de tópico recente, em consolidação, e que muitas vezes os documentos não espelham as conjecturas de sua elaboração, como coloca Nóvoa (2002), optou-se pelo uso de entrevistas a serem realizadas com indivíduos relacionados aos modelos das organizações internacionais, stakeholders e pesquisadores da área. Nota-se que todos os procedimentos éticos de pesquisa envolvendo seres humanos serão adotados, fazendo-se uso de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), com cláusulas-padrão. Para a análise das entrevistas, será utilizada a Análise de Conteúdo, embasada em Bardin (2016).

Discussão e Dados

Dos estudos comparativos sobre ensino superior que abrangem a seara regional, foram identificados os que se concentram em diferentes regiões, como os de Azevedo (2014), Barlete (2018) e Casanueva (2014) e os que se voltam para a implementação de políticas públicas regionais em diferentes Estados, como o de De Boer e Huisman (2020). A análise que aqui se esposa se refere a modelos de reconhecimento de qualificações propostas por organizações internacionais de abrangências distintas, i.e., regional e universal, fulcrada nas teorias do regionalismo preconizadas por Söderbaum (2016) e Hettne (2005) e no direito internacional, particularmente no direito administrativo global com suporte em Benvenisti (2014) e Cassese e D'Alterio (2016). Esta escolha se deu por se compreender que tais objeto e abordagem constituem um hiato nos estudos sobre o reconhecimento de qualificações no ensino superior, contribuindo, assim, para o desenvolvimento campo.

Nesse sentido, primeiramente, entende-se com base em Ladeur (2011) que o direito administrativo global se trata de um novo paradigma do direito administrativo, não se reduzindo apenas ao seu processo de globalização, consistindo em um direito que não se limita apenas ao nível de abstração ou de dimensão territorial, mas que afeta a territorialidade da ordem jurídica de forma complexa e mais profunda, comportando assuntos que demandam cooperação e

coordenação entre diferentes sujeitos e atores. Assim, o direito administrativo global não seria uma camada de regulamentação sobreposta à regulamentação estatal, e o direito administrativo não se constituiria como um sistema multinível porque a regulamentação global adentra nas ordens jurídicas nacionais, resultando numa mistura de medidas nacionais e globais (CASSESE; D'ALTERIO, 2016).

Ainda neste escopo, os modelos de reconhecimento de qualificações serão examinados do prisma de seus modos de governança e de seus processos de tomada de decisão, atentando, com Enders (2004), para as mudanças substanciais que têm marcado as políticas nacionais e internacionais voltadas ao ensino superior.

O plano de trabalho compreende três fases de execução; a) revisão do projeto, estudo e escrita da parte teórica; b) coleta e análise de dados; c) cruzamento de dados, escrita comparativa, e finalização da pesquisa.

Considerações finais

A pesquisa, em andamento, visa contribuir para uma análise multidisciplinar das Convenções da Unesco e dos modelos de reconhecimento de qualificações do ensino superior de organizações internacionais regionais, resultando em um estudo sistemático e comparativo, trazendo o estado arte sobre o tema, a ser publicado em formato de livro e/ou artigos.

Referências bibliográficas

AZEVEDO. M. L. N. *The Bologna Process and higher education in Mercosur: regionalization or Europeanization?*International Journal of Lifelong Education, n. 33. 3, p. 411 – 427, 2014.

BARDIN, L. *Análise de Conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2016.

BARLETE, A. Cooperação entre a América Latina e o Caribe e a União Europeia: 16 anos do Projeto Inter-Regional em Educação Superior. In: BARREYRO, G. B.;

HIZUME, G. C. Regionalismos e inter-regionalismos na educação superior: projetos, propostas e influências entre a América Latina e a Europa. Cascavel: Edunioeste, 2018. p. 39-63.

BENVENISTI, E. *The law of global governance*. Hague: The Hague Academy of International Law, 2014.



CASANUEVA, H. The common higher education area in the strategic association between
Latin America, the Caribbean and the European Union. 2014. Disponível em: https://eulacfoundation.org/en/documents/common-higher-education-area-strategic-association-between-latin-america-caribbean-and. Acesso em: 25 dez. 2017.

CASSESE, S.; D'ÁLTERIO, E. *Introduction:* the development of Global Administrative Law. In: CASSESE, S; Research handbook on global administrative law, 2016, p. 1-22.

ENDERS, J. *Higher education, internationalisation, and the nation-state*: Recent developments and challenges to governance theory. Higher Education, 47, 361–382, 2004.

HETTNE, B. Beyond the "New Regionalism". *New Political Economy*, 10 (4), 543-571, 2005.

HIZUME, G. C. *A garantia de qualidade do Ensino Superior em contextos regionais: um estudo sobre as experiências da Europa e do Mercosul.* 2022, 204 f. Tese. Universidade de São Paulo, Faculdade de Educação.

LADEUR, K. *The emergence of global administrative law and transnational regulation*. History and Theory of International Law Series. IILJ Working Paper 2011/1, 2011.

NÓVOA, A. Ways of thinking about education in Europe. *In:* NÓVOA, A.; LAWN, M. (ed.). *Fabricating Europe:* the formation of an education space. London: Kluwer Academic Publishers, 131-155, 2002.

SÖDERBAUM, F. *Rethinking regionalism*. London: Palgrave, 2016.

UNESCO. Higher Education Regional Conventions, [*s/d*], a. Disponível em: https://www.unesco.org/en/higher-education/conventions?hub=70286#asia-pacific-tokyo-convention. Acesso em: 10 set. 2025.

UNESCO. Global Convention on Higher Education, [*s/d*], b. Disponível em: https://www.unesco.org/en/higher-education/global-convention. Acesso em: 10 set. 2025.

UNESCO. Governance of the Global Convention of Higher Education, [*s/d*], a. Disponível em: https://www.unesco.org/en/higher-education/global-convention/governance?hub=70286. Acesso em: 10 set. 2025.



UNESCO. *Convention on the Recognition of Qualifications concerning Higher Education in the European Region* (Lisbon Recognition Convention), 1997.

UNESCO. *Asia-Pacific Convention on the Recognition of Qualifications in Higher Education* (Tokyo Convention), 2011.

UNESCO. *Revised Convention on the Recognition of Studies, Certificates, Diplomas, Degrees and Other Academic Qualifications in Higher Education in African States* (Addis Convention), 2014.

UNESCO. *Consolidated report on the implementation of the 1993 Recommendation on the Recognition of Studies and Qualifications in Higher Education,* 2015.

UNESCO. *Global Convention on the Recognition of Qualifications concerning Higher Education*, 2019.

UNESCO. *Regional Convention on the Recognition of Studies, Diplomas and Degrees in Higher Education in Latin America and the Caribbean* (Buenos Aires Convention), 2019.

UNESCO. *Revised Convention on the Recognition of Studies, Diplomas and Degrees in Higher Education in the Arab States,* 2022.